

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º da legislação atrás referida, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Todas as sugestões e informações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300-186 Portalegre.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o concelho.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 75/2009

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de Bombeiro Chefe, da carreira de Bombeiro Municipal, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 106/2002, de 13 de Abril, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento — vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 256, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

5 — Conteúdo funcional: o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

6 — Local de trabalho — Bombeiros Municipais do Concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprida as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Bombeiro Subchefe, carreira de Bombeiro Municipal, com pelo menos 3 anos na referida categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e aproveitamento em curso de promoção nos termos da alínea a) do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do referido prazo, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual, deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157, Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de Contribuinte), situação militar e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas, ou fotocópias autenticadas dos mesmos;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

f) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo do curso de Promoção;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e), e f), do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

Aprovação em curso de Promoção;

Avaliação Curricular.

15.1 — Classificação final dos candidatos — A Classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética da classificação do curso de Promoção e da Avaliação Curricular de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CCP + AC)/2$$

em que:

CF = Classificação final;

CCP = Classificação de curso de Promoção;

AC = Avaliação Curricular

15.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

15.2.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.2.2 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:

15.2.3 — Habilitações Literárias:

Escolaridade obrigatória — 14 valores;
9.º E 11.º Ano de escolaridade — 16 valores;
12.º Ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º Ano de escolaridade — 20 valores.

15.2.4 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.2.5 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores:

15.2.6 — Formação profissional:

Sem acções de Formação — 10 valores
Até 23 horas — + 1 valor;
De 24 horas até 47 horas — + 2 valores;
De 48 horas a 72 horas — + 3 valores;
Mais de 72 horas — + 4 valores.

16 — Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados com o estabelecido no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos na norma atrás indicada.

17 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz, ou enviadas para publicação no *Diário da República* 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1, do artigo 16.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr. Pedro Dantas de Freitas, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente

Vogais efectivos: Emanuel Jaime França Gouveia, Vereador a Tempo Inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Duarte Nuno Soares Araújo Sol, Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente;

Vogais suplentes: Dr. José Jaime Franco Gouveia, Técnico Superior Principal/Jurista e Dr. Nuno César Cabaços da Cruz, Chefe de Divisão.

20 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

301118264

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 76/2009

Alteração ao Plano Director Municipal

Alfredo Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, em reunião pública de 9/12/2008, abrir o procedimento de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos gerais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo decreto-lei decorrerá, por um período de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste anúncio no *Diário da República*, um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar, junto dos serviços do Planeamento e Urbanismo, os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, e apresentar, por escrito, as suas observações ou sugestões,

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Aviso n.º 77/2009

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 lugar de Técnico Superior (Generalista) de 1.ª classe

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, nomeei para o lugar de Técnico Superior (generalista) de 1.ª classe, *Maria de Fátima Campos Sá Brandão*, única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301123375

Aviso n.º 78/2009

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 4 lugares de assistente administrativo especialista

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, nomeei para os lugares de assistente administrativo especialista, *Teresa Cristina Costa Pais*, *Laura Amélia Correia Peixoto Pereira*, *Maria Rosa Soares Santos* e *Vítor Miguel Paiva Ferreira*, candidatos classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301123431

Aviso n.º 79/2009

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 4 Lugares de Assistente Administrativo Principal

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2008, nomeei para os lugares de Assistente Administrativo Principal, *Márcia Andreia Silva Gomes*, *Vanessa Susana Santos Silva*, *Nuno Miguel Ribeiro Dias Pinho* e *Maria de Fátima Conceição Valente*, candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301128738